



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 144, DE 2025.
(Proponentes: Vereadores Cidão da Telepar/PODE e Serginho Ribeiro/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/01/26

Emenda aditiva.

Acrescenta os incisos VI, VII e VIII ao art. 2º, ao Projeto de Lei nº. 144, de 2025, com a seguinte redação.

“Art. 2º

I

.....

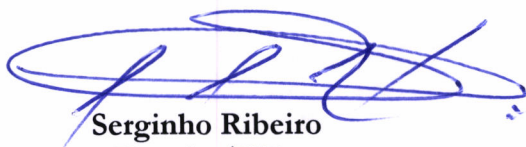
VI – incentivar o debate sobre a importância do seguro na redução dos impactos de eventos adversos e situações emergenciais;

VII – difundir práticas preventivas relacionadas à segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, por meio da divulgação de modalidades de seguro pertinentes.

VIII - fomentar a discussão sobre a contribuição do seguro na gestão de riscos associados às alterações climáticas e a eventos ambientais extremos.

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de janeiro de 2026.


Cidão da Telepar
Vereador/PODE


Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar o art. 2º do Projeto de Lei que institui a Semana Municipal do Seguro, ampliando e qualificando seus objetivos, sem alterar a essência da proposição original.

O inciso VI propõe incentivar o debate sobre a importância do seguro na redução dos impactos de eventos adversos e situações emergenciais, reforçando o papel do seguro como instrumento de mitigação de riscos e de proteção financeira e social.

Já o inciso VII busca difundir práticas preventivas relacionadas à segurança, à sustentabilidade e à proteção ambiental, por meio da divulgação de modalidades de seguro





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

pertinentes, promovendo uma abordagem integrada entre gestão de riscos, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento sustentável. Tal diretriz fortalece a compreensão do seguro não apenas como mecanismo de reparação, mas também como ferramenta de incentivo a condutas preventivas.

Em relação ao inciso VIII, é notável que as mudanças climáticas têm intensificado a ocorrência de eventos extremos, como tempestades, alagamentos, estiagens e variações abruptas de temperatura, gerando impactos significativos de ordem social, econômica e ambiental. Nesse contexto, o seguro se apresenta como instrumento relevante de gestão de riscos, prevenção e proteção financeira.

Diante disso, entende-se que a inclusão dos incisos contribui para o aprimoramento do Projeto de Lei, de forma que está alinhado às demandas contemporâneas da sociedade.

